DECRETO Nº 626 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

*DOE Nº 204 do dia 11/11/82*

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde, um crédito suplementar no valor de CR$ 5.995.000,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

07 – Secretaria de Estado da Saúde

07.01 – Secretaria de Estado da Saúde

3120.00 – Material de Consumo 5.995.000,00

TOTAL 5.995.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

07.01.13.75.492.2.047 –

Assistência aos Benefi -

ciários da Previdência

Social 5.995.000,00 5.995.000,00

TOTAL 5.995.000,00

REDUZ

07 – Secretaria de Estado da Saúde

07.01 – Secretaria de Estado da Saúde

3132.00 – Outros Serviços e Encargo 5.100.000,00

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente 895.000,00

TOTAL 5.995.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL TOTAL

07.01.13.75.492.2.047 –

Assistência aos Benefi -

ciários da Previdência

Social 5.100.000,00 895.000,00 5.995.000,00

TOTAL 5.995.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros do convênio 304/GM/82, com base no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, conforme discriminação:

Artigo 3º - Fica alterada a programação orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo anexo, de que trata o Decreto nº 027 de 14.01.82.

.